

O Secretário de Administração e Planejamento
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que:
a Lei nº 247 de 19/12/05
foi afusado(a) no PLACAR da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.
Cariri do Tocantins - TO, 19/12/05
Francisca [assinatura]
Sec. Mun. de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 247-2005,

de 19 de Dezembro de 2005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Cariri do Tocantins para o
exercício de 2006.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO
TOCANTINS**, Estado do Tocantins, faço saber que o plenário da Câmara
Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Cariri do
Tocantins, para o exercício financeiro do ano de 2006, que estima a Receita e
fixa a Despesa em R\$ 6.175.000,00 (seis milhões, cento e setenta e cinco mil
reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita Orçamentária, decorrerá da arrecadação de tributos próprios
ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação
em vigor e das especificações constantes do Anexo n.º 02, da Lei nº 4.320/64,
com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	5.491.150,00
Receita Tributária	477.569,00
Receitas de Contribuições	36.806,00
Receitas Patrimoniais	13.000,00
Transferências Correntes	4.983.775,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.233.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	1.213.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-549.150,00
Transferências Correntes	-549.150,00
TOTAL DA RECEITA	5.175.000,00

[Assinatura]

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	333.000,00
Administração	612.000,00
Assistência Social	429.000,00
Saúde	1.030.000,00
Educação	1.998.000,00
Cultura	59.000,00
Urbanismo	645.000,00
Gestão Ambiental	130.000,00
Agricultura	348.000,00
Comercio e Serviços	105.000,00
Comunicações	7.000,00
Transporte	156.000,00
Desporto e Lazer	104.000,00
Encargos Especiais	199.000,00
Reserva de Continência	20.000,00

TOTAL DA DESPESA 6.175.000,00

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	4.351.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.929.500,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
Outras Despesas Correntes	2.420.500,00

DESPESAS DE CAPITAL	1.804.000,00
Investimentos	1.704.000,00
Amortização da Dívida	100.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Reserva de Contigência	20.000,00

TOTAL DA DESPESA 6.175.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:



I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programa de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.


JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
PREFEITO